

PORTARIA Nº 340/20

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO CANDIDATO ELEITO AO GOVERNO MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a instituição da Equipe de Transição do atual Governo Municipal, mediante a Portaria 330/2020; para fins de transmissão de todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão;

CONSIDERANDO que a presente Equipe de Transição é composta por membros indicados pelo administrador público sucessor, mediante o Ofício GT nº 001/2020;

R E S O L V E:-

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a instituição da **EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO CANDIDATO ELEITO AO GOVERNO MUNICIPAL**, para a gestão 2021/2024, com o objetivo de atuar junto à Municipalidade na Administração Direta e Indireta, para fins de levantamento de informações necessárias, composta pelos seguintes membros:

Allan Rodrigo Alves;
Ana Lúcia Bueno Peruchi;
Antônio Carlos Guimarães;
Antônio Cláudio da Rocha Salgado;
Carlos Eduardo Gzvitanski;
Clara Alice Franco de Carvalho
Daniel Duarte da Conceição Miranda;
Eduardo César da Silva;
Ernani Luiz Donatti Gragnanello;
Gustavo Davoli;
José Leandro Bordignon Fogaça;
Leonardo David Zaniboni;
Maria Alice Mostardinha;
Maria Helena Scudeler de Barros;
Massao Hito;
Mauro Zeuri;
Neiroberto Silva;
Oberdan Quaglio Alves;
Paulo Roberto Tristão;
Paulo Tarso de Souza
Roberto José de Fátima Magalhães.





GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

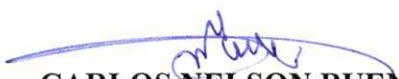
Art. 2º A Equipe de Transição instituída pela presente Portaria terá pleno acesso às informações solicitadas em expediente oficial, em conformidade com a Portaria nº 330/2020.

Parágrafo único. Aos atuais titulares dos órgãos da Administração Direta e da Indireta competem disponibilizar à Equipe de Transição de que trata esta Portaria, toda infraestrutura e apoio técnico e administrativo necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 3º Sem prejuízo dos deveres e das proibições estabelecidas por Lei, conforme o caso, os membros da Equipe de Transição de que trata esta Portaria deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 18 de novembro de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria